

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

CNPJ nº 43.776.517/0001-80

NIRE nº 35.3000.1683-1

**EXTRATO DA ATA DA OCTINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos 14 dias do mês de maio de 2018, às 9h, por convocação do Presidente do Conselho de Administração, Mario Engler Pinto Junior, em caráter extraordinário, na forma do disposto no *caput* e parágrafo sexto do artigo 13 do Estatuto Social, via correio eletrônico, os membros do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (“Companhia”), os senhores abaixo nomeados e assinados deliberaram sobre os seguintes itens da pauta:

- 1. Eleição da Diretora-Presidente da Companhia para o restante do mandato 2017-2019.** Nos termos do Parecer Codec nº 056/2018, datado de 10/05/2018, e na Nota Técnica nº 03/2018 da Comissão Interna, Transitória e Não Estatutária, o Acionista Controlador indicou à apreciação do Conselho de Administração, o nome da Dra. Karla Bertocco Trindade para ocupar o cargo de Diretora-Presidente da Sabesp, em substituição ao Dr. Jerson Kelman. O Conselho de Administração **aprovou por unanimidade**, em consonância com o inciso II Artigo 142 da Lei Federal nº 6.404/76, a eleição da Dra. **KARLA BERTOCCO TRINDADE**, brasileira, casada, administradora, RG nº 13.205.097-3 SSP/SP, CPF nº 260.211.228-36, domiciliada nesta Capital, na Rua Costa Carvalho nº 300, Pinheiros, São Paulo, CEP: 05429-000, para ocupar o cargo de **Diretora-Presidente** da Sabesp, em substituição ao Dr. Jerson Kelman, para o restante do mandato de 2017-2019, que se expira em junho de 2019, conforme estabelece o Estatuto Social da Companhia.

A investidura no cargo fica condicionada à assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, objeto de aprovação pelo Conselho de Administração, nos termos do Art. 23 da Lei 13.303/2016 e, nos termos do §1º do Artigo 42 do Estatuto Social, o termo de posse deverá conter sujeição à cláusula compromissória de Arbitragem do Regulamento do Novo Mercado disposta no Artigo 52 do Estatuto Social.

- 2. Nomeação da Diretora-Presidente como membro do Conselho de Administração para o restante do mandato 2018-2020, com ratificação posterior na próxima Assembleia Geral.** Nos termos do Parecer Codec nº 056/2018, datado de 10/05/2018, e na Nota Técnica nº 03/2018 da Comissão Interna, Transitória e Não Estatutária, e, dada a



Sabesp

eleição da Dra. Karla Bertocco Trindade como Diretora-Presidente da Sabesp, nos termos do §2º do Art. 8º e de acordo com o Art. 12 do Estatuto Social, foi **aprovada por unanimidade**, a eleição da Dra. **KARLA BERTOCCO TRINDADE**, brasileira, casada, administradora, RG nº 13.205.097-3 SSP/SP, CPF nº 260.211.228-36, domiciliada nesta Capital, na Rua Costa Carvalho nº 300, Pinheiros, São Paulo, CEP: 05429-000, para ocupar o cargo de Conselheira de Administração da Sabesp, nos termos do §2º do Artigo 8º do Estatuto Social, que dispõe que o diretor-presidente integrará o Conselho de Administração, enquanto ocupar aquele cargo.

A investidura nos cargos de Diretora-Presidente e Conselheira de Administração deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na lei das sociedades anônimas e demais disposições legais e constitucionais vigentes, o que deve ser verificado no ato da posse pela Companhia, devendo ser assinado o termo de posse, lavrado em livro próprio, e a declaração de desimpedimento. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. As remunerações deverão ser fixadas de acordo com as orientações do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado, nos termos da Deliberação CODEC nº 001/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 30 de março de 2018.

Registramos o recebimento da carta de renúncia à Presidência e desligamento do Conselho de Administração da Sabesp, do Dr. Jerson Kelman, datada de 14/05/2018.

(...)

A ata, depois de aprovada, será assinada pelos Conselheiros de Administração: Mario Engler Pinto Junior, Ernesto Rubens Gelbcke, Francisco Luiz Sibut Gomide, Francisco Vidal Luna, Jerônimo Antunes, Lucas Navarro Prado, Luís Eduardo Alves de Assis, Reinaldo Guerreiro e Rogério Ceron de Oliveira.

Declaramos ser o texto acima transcrição fiel de trecho da ata que será lavrada no livro de Atas do Conselho de Administração.

São Paulo, 14 de maio de 2018.

Mario Engler Pinto Junior
Presidente do Conselho de Administração

Marialve de Sousa Martins
Secretária do Conselho de Administração